INDICAÇÃO Nº _____/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V.Exa., nos termos dos §§1º e 3º do artigo 24 do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, ouvindo o plenário e se aprovada, sugerindo que o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, **forneça de forma mensal, e não bimestral, as cestas básicas, além de organizar melhor os dias e horários de distribuição das senhas e das próprias cestas**, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade em nosso município.

JUSTIFICATIVA

Chegou a este gabinete diversos relatos de cidadãos apontam que a limitação atual compromete o alcance da política pública, deixando de contemplar famílias que se encontram em estado de real necessidade.

Dessa forma, a solicitação busca **assegurar maior regularidade e eficiência na política pública de segurança alimentar, uma vez que o fornecimento bimestral de cestas básicas tem se mostrado insuficiente diante da realidade socioeconômica de muitas famílias.** A adoção da entrega mensal, além de proporcionar uma alimentação mais contínua, diminuirá a insegurança vivida por cidadãos que dependem desse auxílio como principal complemento alimentar.

Outro ponto fundamental é a **necessidade de melhor organização dos dias e horários de distribuição.** Atualmente, a limitação de tempo para a retirada das senhas e cestas gera longas filas, aglomerações e situações de constrangimento, prejudicando principalmente pessoas idosas, mães com crianças de colo e trabalhadores que não conseguem se ausentar de suas atividades no curto prazo oferecido.

Com **a ampliação da frequência da entrega e a reorganização dos atendimentos, será possível garantir maior justiça social, reduzir desigualdades, aumentar a dignidade no acesso às cestas e fortalecer a credibilidade do programa de assistência social.** Trata-se de medida urgente e essencial para que a Prefeitura atenda de maneira mais eficaz às necessidades da população em vulnerabilidade.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 10 desetembro de 2025.

Guilherme Guimarães de Azevedo

Assinado digitalmente por Guilherme Guimarães de Azevedo
ND: C=BR, OU=Câmara, O=Vereador, CN=Guilherme Guimarães de Azevedo, E=vereadorguilherme@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.11 10:09:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 – Visconde do Rio Branco, MG – TEL. GERAL (32) 3551-8000
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | contato@camaravrb.mg.gov.br